



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 103020231076

SEGUNDA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1030

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N.º 13/2023 .....	2
PORTARIA N.º 16/2023 .....	2
PORTARIA N.º 15/2023 .....	2
PORTARIA N.º 12/2023 .....	3
PORTARIA N.º 14/2023 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2023. ....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**103020231076**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 13/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. MANOEL BONFIM ALVES DO NASCIMENTO.”*

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.089 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. MANOEL BONFIM ALVES DO NASCIMENTO, Casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.707.118 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 197.162.491-87, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2023.02.52063P**.

<b>Composição dos Proventos</b>	
Valor do provento Apurado	R\$ 874,99
Complemento Constitucional	R\$ 445,01
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE..  
DIANÓPOLIS - TO, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 16/2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. CELÉNO CASTRO PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003) c/c art. 12, III, “b” da Lei Municipal n.º 1.089, de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. Celêno Castro Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 186.779 SSP-TO (2ª Via), inscrito no CPF sob o n.º 641.877.481-72, efetivo no cargo de Porteiro Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV n.º 2023.02.52065P.

<b>Composição dos Proventos</b>	
Valor do provento Apurado	R\$ 1.052,15
Complemento Constitucional	R\$ 267,85
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** O benefício será reajustado conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal (redação da EC 41/2003) c/c art. 37 da Lei Municipal n.º 1089/2008, ou seja, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dianópolis - TO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 15/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. MARTA ROCHA DE SENA LEITE.”*

O **Prefeito Municipal de Dianópolis/TO**. - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art, 3º da E.C 47/2005 da Constituição Federal, combinado com Art. 90 da Lei Municipal n.º 1089 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARTA ROCHA DE SENA LEITE, Solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 619601 SSP - TO, inscrita no CPF sob o n.º 498.893.891-34, efetiva no cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2023.04.52066P**.

<b>Composição dos Proventos</b>	
Salário Base	R\$ 7.496,36
Quinquênio	R\$ 899,56
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 8.395,92</b>

**Art. 2º** O benefício será reajustado conforme dispõe o art. 7º da EmendaConstitucionalnº 41/2003, ou seja, pela paridade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

DIANÓPOLIS - TO, 04 de dezembro de 2023.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12/2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Albertino Moreira de Oliveira*

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º1089 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. ALBERTINO MOREIRA DE OLIVEIRA, Solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1024345 2ª VIA SSP/TO,inscrito no CPF sob o n.º 096.387.331-87, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2023.02.52062P**.

**Composição dos Proventos**

Salário base	R\$ 1.200,05
Complemento Constitucional	R\$ 119,95
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIANÓPOLIS - TO, 04 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 14/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA DE LOURDES BATISTA.”*

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado de Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º1089/2008 de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. MARIA DE LOURDES BAT ISTA, Casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1346872 SSP-DF inscrito no CPF sob o n.º 553.682.551-87, efetiva no cargo de Porteira Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2023.02.52064P**.

**Composição dos Proventos**

Valor do provento Apurado	R\$ 1.286,53
Complemento Constitucional	R\$ 33,47
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIANÓPOLIS - TO, 04 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 (REPUBLICAÇÃO)**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023. Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I.

**Abertura da Sessão Pública:** dia 18/12/2023 às 08:0hs, horário de Brasília, no portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Recebimento das Propostas:** até às 07h45min de 18/12/2023 no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Edital e anexos disponível em:[www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações](http://www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Informações Gerais:** Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO. 04 de dezembro de 2023.

**Zildeny Gonçalves Nepomuceno**

Pregoeira

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2023.**

### **SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação Dianópolis do Estado do Tocantins como gestora do Fundo Municipal de Educação torna público que estarão abertas, no período de 04 a 08 de dezembro de 2023 no período matutino das 7h:30min. as 13h, as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 004/2023 para o preenchimento de vagas para acadêmicos estagiários no quadro da Secretaria Municipal de Educação. As vagas são:

**Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de: Pedagogia, Letras, Biologia, Filosofia, Geografia, História, Educação Física, Matemática (Zona Urbana)**

**Acadêmico (a) Estagiário (a) Curso de: Pedagogia, Letras, Biologia, Filosofia, Geografia, História, Educação Física, Matemática (Zona Rural).**

#### **1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a seguinte Lei 1387/2017 de 22 de dezembro de 2017 que institui o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dianópolis e dá outras providências.

#### **2-DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-á através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município.

#### **3- DA FORMAÇÃO**

3.1- Para o (a) Acadêmico (a) estagiário (a) **zona urbana e zona rural:** cursando os seguintes períodos conforme as instituições oferecem:

Primeiro ao sétimo períodos.

#### **4- DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

4.1- Para estagiário (a), a carga horária será em conformidade com a instrução normativa da SEMED 20h semanais, de acordo a necessidade da Unidade Escolar;

**Vencimento: Bolsa no valor de meio salário mínimo,**

**mais R\$ 6,00 referente a cada dia de trabalhado, ou seja, auxílio transporte e jornada de trabalho de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.**

4.2 - O Processo Seletivo terá validade por 12(doze) meses, contando à partir da data de Publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5- ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

5.1- O estagiário deverá acompanhar e auxiliar os alunos em horário de entrada e saída da escola e intervalos de aulas (Recreio), bem como atender suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

5.2- Elaborar, produzir e organizar serviços, atividades e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial.

#### **6- DAS VAGAS**

Ordem	Unidade\ Escolar Administrativa	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva
6.1	Escola Municipal Urbana	Zona Urbana	30	35
6.2	Escola Municipal Rural	Zona Rural	05	10

#### **7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1.1- Requisitos básicos para a inscrição:

7.1.2-Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

7.1.3- Ter a escolaridade exigida no edital;

7.1.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

7.1.5-Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.6-Gozar de boa saúde física e mental;

7.1.7-Atender as condições prescritas para a função.

7.1.8- As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

#### **8 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO:**

8.1 - Comparecer ao local de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dian a Wolney esquina com João Correia de Melo, Qd 43, Lt 01, Centro, no horário das 7:30hs às 13:00hs.

8.2- Entregar a cópia do documento de identificação com foto ou apresentar o original para autenticação de cópia no local da inscrição.

8.3- Entregar o currículo e os documentos necessários para comprovação da escolaridade (xerox e a original para autenticação de cópia no local da inscrição). Entregar os documentos em envelope lacrado.

8.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver

devidamente assinado.

**José Salomão Jacobina Aires**

Prefeito Municipal

8.5- Serão aceitas inscrições feitas por procuradores com procurações com firma reconhecida em cartório.

## 9- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os acadêmicos estagiários, aquele apto a desempenhar as atribuições do cargo de Estagiário Assistente de Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. E constará da seguinte etapa:

### 9.1- Etapa 01- classificatória: Análises dos currículos.

## 10- DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Os currículos serão analisados sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo de Acadêmicos Estagiários dos cursos citados neste Edital, constituído pela Decreto nº 067/2022, em obediência as normas do presente Edital.

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1- A classificação será feita em ordem decrescente baseado no currículo que apresentar;

11.2 - Currículo: O candidato a vaga deverá ser aluno de Graduação atendendo os cursos citados neste Edital

11.3 - Em caso de empate entre os candidatos será levado em consideração o que tiver maior idade.

## 12- DO CRONOGRAMA

04/12	<b>Divulgação do Edital do Processo Seletivo</b>
05 a 08/12	<b>Período de inscrição</b>
11/12	<b>Divulgação da lista de inscritos</b>
14/12	<b>Resultado Preliminar</b>
15 e 18/12	<b>Interposição de Recursos via e-mail:</b> <a href="mailto:estagiarioprocessoseletivo@gmail.com">estagiarioprocessoseletivo@gmail.com</a>
19/12	<b>Resultado Final/Homologação</b>
15/01/2024	<b>Convocação dos Candidatos selecionados</b>

## 13- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1- A Convocação para o preenchimento das vagas de Estágio serão realizadas através de avisos afixados no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Diário Oficial do Município de Dianópolis - TO.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**Dianópolis, 04 de dezembro de 2023**

**Anisiana Jacobina Aires Sepúlveda da Silva**

Secretária Municipal de Educação

5076721171572326396